

**ATA N.º 11/2013**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
11 de junho de 2013**

**01 – ABERTURA** -----

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença dos Vereadores, prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, dr. Serafim Rodrigues e prof. Laureano Manuel Cardoso Valente, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vereador, sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia, comunicou que chegaria mais tarde. A Vice-Presidente, sr<sup>a</sup> enf<sup>a</sup> Maria de Fátima Oliveira de Sousa comunicou que não poderia estar presente na reunião por motivo de doença de um familiar, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta. -----

A Vereadora sra. prof<sup>a</sup> Maria da Graça da Mouta Silva Reis comunicou que não poderia estar presente na reunião por motivos profissionais, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas da Vice-Presidente, sr<sup>a</sup> enf<sup>a</sup> Maria de Fátima Oliveira de Sousa e da Vereadora sra. prof<sup>a</sup> Maria da Graça da Mouta Silva Reis. -----

Eram nove horas e quarenta e cinco minutos (09H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ----

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS):** -  
Informou que esteve presente com o representante da Santa Casa da Misericórdia de Cinfães, no dia 7 de junho, no Centro João Paulo II, em Fátima, na cerimónia de assinatura do protocolo de compromisso no âmbito do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS+). -----

**PLANO DE SALVAGUARDA DO VALE DO BESTANÇA:** - Informou que a candidatura do Plano de Salvaguarda do Vale do Bestança foi aprovada. O montante elegível será de € 754.523,01, com um financiamento de € 603.618,41 e a comparticipação do município de € 150.904,60. -----

**O vereador, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou o seguinte:** -----

**DIA MUNDIAL DO AMBIENTE** – O vereador do pelouro do Ambiente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que a celebração do 8.º Dia Mundial do Ambiente, no passado dia 5 de junho de 2013, na Casa da Cultura, teve a presença dos conferencistas Maria de Fátima Alpendurada, professora associada da Faculdade de Farmácia da U.P. e Dr. Duarte Figueiredo, Chefe da Divisão de Gestão Operacional e Valorização do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas, de Viana do Castelo, que apresentaram respetivamente as temáticas: “A água e a sustentabilidade” e “Oportunidades da Rede Natura 2000 e o Turismo”. Assistiram às conferências os alunos dos cursos de Proteção Civil e Turismo Ambiental e Rural, da Escola Secundária de Cinfães, as formandas do Curso de Turismo ministrado pela Cineduca, Lda., acompanhados pelos respetivos formadores, além de associações e juntas de freguesia. -----

**TURISMO** – Informou que esteve presente na Assembleia Geral da Região de Turismo do Porto e Norte de Portugal, que se realizou no passado dia 7 de junho, no Auditório do Museu Municipal de Penafiel, onde se debateu e aprovou a alteração

da Proposta dos Estatutos desta Entidade. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### **03.6 – DIVERSOS** -----

##### **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CINFÃES – PRORROGAÇÃO DO**

**PROTOCOLO:** - A Associação Empresarial de Cinfães solicita a prorrogação do protocolo celebrado com o Município de Cinfães em 21/03/2012. -----

Foi deliberado, por unanimidade, renovar o protocolo pelo período de um ano, atribuindo à Associação Empresarial de Cinfães um subsídio no valor de € 300,00/mês, desde o terminus do último. -----

##### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR**

##### **DEDICADO PARA ALOJAMENTO DO PORTAL DO MUNICÍPIO:** - O

Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara, nos termos e para efeitos da norma do artigo 68º n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro que, por seus Despachos de 30 de maio e 4 de junho de 2013, respetivamente, **deu**

##### **início e adjudicou o seguinte procedimento:** -----

- **Prestação de serviços de disponibilização de servidor dedicado para alojamento do portal do Município de Cinfães**, à empresa **Almouroltec – Serviços de Informática e Internet, Lda**, contribuinte número 502 665 696, com sede na Estrada Nacional 3, 2250-028, Constância, pelo preço de **2.036,58 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Aqueles despachos foram proferidos após deliberação do Executivo Municipal de 27 de maio de 2013, tomada nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 75º n.ºs 4 e seguintes da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 e 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro e tiveram apoio nas normas dos artigos 68º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a

redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, 18º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 36º n.º 1, 38º, 112º e seguintes e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ROTA DO ROMÂNICO – TÂMEGA (1ª FASE):** - A Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) solicita o pagamento das seguintes faturas: -----

- Nº 40/2013, no valor de € 1.691,25, referente a transferências correntes para o projeto “Rota do Românico – Tâmega (1ª fase)”; Sub-ação: 1/3 – Tradução monografia, guia, brochura e folhetos e site; -----

- Nº 46/2013, no valor de € 1.230,00, referente a transferências correntes para o projeto “Rota do Românico – Tâmega (1ª fase)”; Sub-ação: 1/4 – Paginação, artes finais e produção de monografia (PT, IN), guia (PT, IN, ES, FR) brochura (PT, IN, ES, FR), folhetos (PT, In, ES, FR) e desdobrável (PT, IN) e conceção gráfica postais; -----

- Nº 52/2013, no valor de € 1.845,00, referente a transferências correntes para o projeto “Rota do Românico – Tâmega (1ª fase)”; Sub-ação: 1/7 – Conceção e produção de DVD; -----

- Nº 58/2013, no valor de € 3.028,93, referente a transferências correntes para o projeto “Rota do Românico – Tâmega (1ª fase)”; Sub-ação: 4/1 – Sistema de sinalização turístico-cultural rodoviária; -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

**PAISAGENS MILENARES NO DOURO VERDE:** - A Dolmen apresenta uma proposta de protocolo relativo à Estratégia de Eficiência Coletiva “Paisagens

Milenares no Douro Verde” reconhecida no âmbito do PROVERE – Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, para vigorar desde a presente data até dezembro de 2015. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo, considerando que o nº 2 do artº 3º tem a seguinte redação: “*O Município de Cinfães compromete-se a participar as atividades referidas no nº anterior através de dez prestações trimestrais no montante de 1.500,00 €, vencendo-se a primeira em julho de 2013, e a última em outubro de 2015.*” -----

#### **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE**

**CARTOGRAFIA DE RISCO:** - O sr. Presidente informou que, na sequência do concurso por ajuste direto, adjudicou à empresa ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A, a “**Aquisição e Instalação de software de tratamento de Cartografia de Risco, Plataforma Web SIG Integradora de Gestão Municipal**”, pelo valor de € 38.987,60, bem como aprovou a minuta do contrato a celebrar com a respetiva empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

#### **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A**

**PRAÇA 25 DE ABRIL E PAÇOS DO CONCELHO):** - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Vogais: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, e Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“*Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu, nas instalações do*

*Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo Municipal, tomada na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogais: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----*

*Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----*

***1.ANTECEDENTES. -----***

*Em 11 de fevereiro de 2013 o Executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª Série em 22 de fevereiro de 2013, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----*

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 23 de março de 2013, até às 16.00 horas. -----*

*Foram apresentadas quatro listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.4 do Programa do Procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma em 19 de março de 2013. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 23 de março de 2013. -----*

*Em 22 de março de 2013 foi publicitada na plataforma eletrónica a aceitação de lista de erros e omissões pelo Júri do procedimento, conforme o n.º 6.1 do programa*

do procedimento, tendo o ato de aceitação de lista de erros e omissões sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

Em 28 de março de 2013, foi publicada uma “Declaração de retificação de anúncio” em D.R., originada pelo acréscimo ao preço base de 22.535,97€. -----

A aceitação da Lista de erros e omissões incluiu a alteração do preço base do concurso, que passou a ser de 1.660.009,56€, e ainda, a data limite para entrega de propostas que, após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida como o dia 27 de março de 2013, até às 16.00 horas. Em 28 de março de 2013 foi publicado o “Aviso de prorrogação de prazo” no D.R. -----

Em 23 de março de 2013 o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----

Apresentaram propostas as seguintes concorrentes: -----

- Conduril - Engenharia, S.A. -----

- Montalvia-Construtora SA -----

- Cândido José Rodrigues, S.A. -----

- Maquisusi - Soc. de Construções e Transportes S.A -----

- J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA. -----

- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A./FR3E- Energia e Novas Oportunidades, Lda. -----

- Habitâmega - Construções, S.A -----

- Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda. -----

- Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.. -----

- Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A. -----

- Arquijardim, S.A. -----

- Albino Luís, S.A. -----

- Edilages, S.A. -----

- CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos -----
- Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A. -----
- SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA -----
- M. dos Santos & Ca., S.A. -----
- CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA -----
- COSTA & CARREIRA, LDA. -----
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A. -----
- Granidera - Granitos da Pedra D'Era, S.A. -----

No dia 28 de março de 2013, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelas concorrentes, refletidas no Relatório Preliminar. -----

## **2.ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

- A concorrente **Montalvia – Construtora, S.A.** – apresentou a proposta às 16:08 horas, do dia 27 de março de 2013, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, as 16:00 horas do dia 27 de março de 2013. -----

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

- A concorrente **CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA**, após pedido de esclarecimentos, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de maio de 2013, retificou a proposta apresentada, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----



- A concorrente **Cândido José Rodrigues, S.A.**, após pedido de esclarecimentos, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de maio de 2013, esclareceu que a declaração de não apresentação de proposta, seria de não considerar no presente procedimento, sendo que, a demais documentação apresentada, por cumprir todas as condições definidas no programa de procedimento, levou à admissão da respetiva proposta. -----

- A concorrente **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.**, apesar do pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de maio de 2013, **não** procedeu à retificação da instrução da sua proposta, nomeadamente assinando o Anexo I exigido no ponto 7.1 do Programa do Procedimento, nos termos definidos pelo ponto 7.4 do mesmo Programa e 57º n.º 4 do CCP, uma vez que a forma de obrigar constante da Certidão do Registo Comercial é pela assinatura conjunta de dois administradores, pela assinatura de um mandatário ou mandatários, nos termos constantes dos respetivos mandatos, constatando-se no caso em apreço, não existir qualquer assinatura no documento em causa (Anexo I) dos respetivos titulares, violando o disposto a supra referida norma do artigo 57º n.º 4 do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos respetivos documentos. -----

### **3.AUDIENCIA PRÉVIA.** -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 24 a 30 de maio de 2013, foram apresentadas três reclamações: -----

- Uma pela empresa CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, (doc. 1); -----

- Outra em nome da empresa CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA.  
(doc.2); -----

- E outra pela empresa Montalvia-Construtora SA. (doc. 3), as quais fazem parte integrante do presente relatório. -----

**4.PRONÚNCIA DOS INTERESSADOS E ANÁLISE DAS RESPETIVAS RECLAMAÇÕES.** -----

Analisada a reclamação apresentada pelo concorrente CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, (doc.1), a qual solicita a exclusão das propostas das concorrentes SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA e CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA, pelo facto, dos preços das pospostas destas concorrentes se considerarem anormalmente baixas, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 71º do CCP. -----

O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade indeferir a pretensão da concorrente CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, atendendo a que as concorrentes em causa apresentaram nota justificativa do preço proposto, as quais foram aceites pelo Júri do Procedimento. Constatou-se ainda, que as propostas em causa excederam o preço anormalmente baixo (40% do preço base), numa percentagem de apenas 0,49% e 0,03%, respetivamente. -----

Analisada a reclamação apresentada pela concorrente, CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA, (doc.2), a qual solicita a exclusão da concorrente, SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A., o Júri do Procedimento, deliberou por unanimidade indeferir o pedido de exclusão apresentado em sede de audiência prévia, pelo facto, de a lista de erros e omissões aceite no procedimento, se encontrar incorporada no mapa de quantidades apresentada pela concorrente SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA., verificando-se ainda, no que se refere à não aposição da assinatura digital no documento que integra as respetivas

*explicações (aceites pelo Júri), que a mesma (falta) se encontra suprida pela assinatura do Anexo I, pelo qual, a empresa vincula ao concurso/procedimento, a integralidade da proposta. -----*

*Analisada a reclamação apresentada pela concorrente Montalvia-Construtora SA. (doc. 3), pela qual solicita a readmissão da respetiva proposta, invocando que o facto da mesma ter sido submetida após o termo do prazo fixado no Programa de Procedimento, não lhe deve ser imputado, uma vez que o mesmo se deveu a questões técnicas na submissão da proposta na plataforma eletrónica VortalGov, às quais menciona ser alheia, verificou-se que, face ao documento apresentado e emitido pela VortalGov, que a concorrente, aquando da submissão da sua proposta, não efetuou todos os passos para garantir a correta submissão da mesma, no prazo estabelecimento no programa de procedimento, pelo que, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade manter a proposta de exclusão da concorrente, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146º do CCP. -----*

#### **5.AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. -----**

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----  
Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----*

*Assim, resultaram as seguintes pontuações: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conduril - Engenharia, S.A.	1.223.595,94 €	<b>4,036</b>
Cândido José Rodrigues, S.A.	1.315.106,04 €	<b>3,755</b>
Maquisusi - Soc. de Construções e Transportes S.A	1.212.282,25 €	<b>4,074</b>
J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA.	1.031.561,49 €	<b>4,788</b>
Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A. e FR3E - Energia e Novas Oportunidades, Lda	996.005,75 €	<b>4,958</b>
Habitâmega - Construções, S.A	1.120.746,28 €	<b>4,407</b>
Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	1.177.982,71 €	<b>4,192</b>

Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	1.098.084,06 €	4,497
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	1.242.948,62 €	3,973
Arquijardim, S.A.	1.144.122,53 €	4,316
Albino Luis, SA	1.099.971,59 €	4,490
Edilages,S.A.	1.139.631,13 €	4,334
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	996.005,75 €	4,958
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS , SA	987.834,23 €	5,000
M. dos Santos & Ca., S.A.	1.521.667,70 €	3,245
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	995.535,49 €	4,961
COSTA & CARREIRA, LDA.	1.065.000,00 €	4,637
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	1.235.647,68 €	3,997
Granidera - Granitos Da Pedra D'Era, S.A.	1.130.165,01 €	4,370

Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
SINOP - António Moreira dos Santos, S.A.	987.834,23 €	1º
Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda	995.535,49 €	2º
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	996.005,75 €	3º (*)
Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A. e FR3E - Energia e Novas Oportunidades, Lda	996.005,75 €	4º (**)
J.A.M.O Construção e Engenharia Civil, Lda	1.031.561,49 €	5º
Costa & Carreira	1.065.000,00 €	6º
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	1.098.084,06 €	7º
Albino Luís, S.A.	1.099.971,59 €	8º
Habitâmega - Construções, S.A.	1.120.746,28 €	9º
Granidera - Granitos da Pedra d'Era, S.A	1.130.165,01 €	10º
Edilages, S.A.	1.139.631,13 €	11º
Arquijardim, S.A.	1.144.122,53 €	12º
Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda	1.177.982,71 €	13º
Maquisusi-Soc. De Construções e Transportes, S.A.	1.212.282,25 €	14º
Conduril - Engenharia, S.A.	1.223.595,94 €	15º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	1.235.647,68 €	16º
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	1.242.948,62 €	17º
Cândido José Rodrigues, S.A.	1.315.106,04 €	18º
M.dos Santos & Ca., S.A.	1.521.667,70 €	19º

\* Classificado em 3º lugar por aplicação analógica da norma do artigo 160º nº 2 do CCP -----

\*\* Classificado em 4º lugar por aplicação analógica da norma do artigo 160º nº 2 do CCP -----

#### 4.CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, deve o presente relatório, conjuntamente com os demais

*documentos que compõem o processo de concurso, ser remetido ao Órgão competente para a decisão de contratar, “in casu” o Executivo Municipal, para que este órgão promova a respetiva decisão e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, cfr. n.º 4, do artigo 148º do CCP. -----*

*Mais sugere o respetivo Júri que, segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este Órgão solicitar à adjudicatária, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa do Procedimento e bem assim, a prestação da caução cfr. n.º 22 do mesmo Programa e art.º 88º e seg. do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de **10 dias** a contar da data da notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

*Considerando o valor base do procedimento e o definido nas respetivas peças (n.º 24.1 do Programa do Procedimento), o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. -----*

*Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal, a qual deverá, posteriormente, ser remetida à adjudicatária, para efeitos de aprovação, cfr. art.º 98º n.º 1 do CCP.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar SINOP - António Moreira dos Santos, S.A.. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS**

**(MURO DO CABAÇAL – ESPADANEDO):** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma **“Bruficap, Construções Unipessoal, Lda** referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng<sup>o</sup> Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida.-----*

*Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----*

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – REPARAÇÃO DA E.M. CINFÃES – ERVILHAIS:** - O júri do procedimento,

constituído por: - Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Vogais: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico, apresenta a proposta de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----

*“Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu, na Unidade Orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares, nos Paços do Concelho de Cinfães, o Júri do*

*Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 13.05.2013, constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*1.º Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*2.ª Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 13.05.2013, foram remetidos Convites às empresas Construtora Estradas do Douro, S.A., S.E.M. - Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda. e Montalvia – Construtora, S.A., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 28.05.2013, nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao concurso acima mencionado. -----*

*Remetidos os convites via plataforma VortalGOV, apresentou proposta a concorrente S.E.M. - Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda., dentro do prazo fixado. -----*

*No dia 29 de maio de 2013, foi aberta a proposta, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----*

#### ***Análise da Proposta -----***

*Desta forma, procedeu-se à análise da proposta apresentada, no âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, conforme determina o artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*Analisada a única proposta apresentada, da concorrente S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda., verificou-se que o valor da proposta é de € 70.115,75 (setenta mil cento e quinze euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o prazo de*

*execução de 60 dias, conforme definido no caderno de encargos, a contar da data da consignação, e a empresa obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos. -----*

*A proposta encontra-se devidamente instruída com os documentos previstos no ponto 7 do Convite e reúne condições de ser admitida com vista à adjudicação. ----*

*Deste modo, a concorrente propõe-se realizar o procedimento, acima referenciado, em conformidade com o convite e caderno de encargos, pelo valor acima referido, que será acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

***Assim os serviços propõem: -----***

*a) A adjudicação da empreitada Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais - Reparação da E.M. Cinfães – Ervilhais à concorrente **S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.**, pelo valor total de € 70.115,75 (setenta mil cento e quinze euros e setenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----*

*b) A solicitação dos documentos de habilitação, definidos no ponto 19 do Convite, no prazo de 10 dias, conforme o ponto seguinte da mesma peça do procedimento; ---*

*c) De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 98º do CCP, a aprovação pela entidade adjudicante da Minuta do Contrato, não havendo lugar à prestação de caução; ----*

*d) A publicitação da celebração do contrato que deverá ser realizada pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 127.º do CCP com a redação que lhe foi atribuída pelo artigo 27.º da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro e ulteriores alterações, sendo condição de eficácia do contrato, pelo que poderá ser assegurada pelos respetivos serviços.” ----*

*Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de grandes reparações de*



pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais –  
Reparação da E.M. Cinfães - Ervilhais, à Empresa S.E.M. – Sociedade de  
Empreitadas do Marco, Lda, pelo valor de € 70.115,75. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por  
integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos  
imediatos.** -----

**Entrou na sala de reuniões o Vereador, sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia.** ----

**CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS:** - Cumprido o  
disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência  
prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Hélio Henrique Rocha  
Sampaio, Engenheiro Civil, Vogais: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, e  
Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, apresenta o relatório final, do seguinte  
teor: -----

*“Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu, nas Instalações  
do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em  
epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de  
25 de março de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----*

***Presidente:*** Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da  
Câmara Municipal de Cinfães; -----

***Vogais:*** Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara  
Municipal de Cinfães e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente  
Técnico da Câmara Municipal de Cinfães. -----

*A reunião destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos do n.º 1 do  
artigo 70º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP),  
aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 17 do Programa*

do Procedimento e, para efeitos de realização do Relatório Preliminar, conforme o artigo 146º do mesmo Código. -----

**ANTECEDENTES.**-----

Em 25 de março de 2013 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª série em 17 de abril de 2013, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 16 de maio de 2013, até às 16.00 horas.-----

Dentro do prazo estipulado não foram solicitados esclarecimentos nem apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados. -----

Apresentaram propostas as seguintes concorrentes: -----

- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A -----

- Jafec – SOC DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA-----

- S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.-----

- Construtora Estradas do Douro, S.A.-----

- M. dos Santos & Ca., S.A. -----

- Fablocar – Fabrica de Blocos de Arouca, Lda. -----

- SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA-----

- Eulacorte – Construções Duriense, Lda. -----

- CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA-----

- Montalvia-Construtora SA-----

- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.-----

No dia 17 de maio de 2013, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

*Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas neste Relatório Preliminar.*-----

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**-----

*Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que:*-----

*- A concorrente **Fablocar - Fabrica de Blocos de Arouca, Lda.** – foi apresentada às 18:01 horas, do dia 16 de maio de 2013, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 16 de maio de 2013.*-----

*Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.*-----

*- A concorrente **CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA,** após pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 23 e 24 de Maio de 2013, retificou o anexo I, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida.*-----

*- A concorrente **Montalvia-Construtora S.A.,** após pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 23 e 24 de Maio de 2013, retificou o anexo I, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida.*-----

*O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos.*-----

**AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

*No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 28 de maio a 03 de junho de 2013, não foram apresentadas quaisquer reclamações.*-----

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----  
Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou  
previamente as quantidades conforme caderno de encargos, inscritas na própria  
plataforma. -----*

*Assim, resultaram as seguintes classificações: -----*

*Assim, resultaram as seguintes pontuações: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A	126.959,25 €	<b>5,000</b>
Eulacorte – Construções Duriense, Lda.	132.622,92 €	<b>4,786</b>
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	135.657,89 €	<b>4,679</b>
Jasfec - Soc. De Construções e Terraplanagens, Lda	147.024,49 €	<b>4,317</b>
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	149.200,16 €	<b>4,254</b>
M.dos Santos & Ca. S.A.	152.838,73 €	<b>4,153</b>
Construtora de Estradas do Douro,S.A.	156.077,60 €	<b>4,067</b>
S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	162.063,61 €	<b>3,916</b>
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	164.274,82 €	<b>3,864</b>
Montalvia-Construtora SA	177.170,22 €	<b>3,582</b>

*Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A	126.959,25 €	<b>1º</b>
Eulacorte – Construções Duriense, Lda.	132.622,92 €	<b>2º</b>
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	135.657,89 €	<b>3º</b>
Jasfec – Soc. De Construções e Terraplanagens, Lda	147.024,49 €	<b>4º</b>
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	149.200,16 €	<b>5º</b>
M.dos Santos & Ca. S.A.	152.838,73 €	<b>6º</b>
Construtora Estradas do Douro, S.A.	156.077,60 €	<b>7º</b>
S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda	162.063,61 €	<b>8º</b>
Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda.	164.274,82 €	<b>9º</b>
Montalvia-Construtora SA	177.170,22 €	<b>10º</b>

**CONCLUSÃO.** -----

*Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os  
concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade  
manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto  
no Relatório Preliminar de 27.05.2013. -----*

*Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que*

*compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). --- Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º19 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º 20 da mesma peça do Procedimento.” -----*

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de Construção da Rua dos Bombeiros Voluntários, à Empresa Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A, pelo valor de € 126.959,25. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**05 – ENERGIA** -----

**05.3 – DIVERSOS** -----

**PROTOCOLO DE EXPLORAÇÃO:** - A EDP Distribuição informa das condições técnicas de exploração da instalação de MT, sita na Rua Coronel Numa Pompílio – Cinfães, a ligar à rede de distribuição de serviço público. -----

O sr. Presidente informou que, tendo em consideração a urgência da ligação em causa, já assinou a aceitação das condições técnicas apresentadas pela Empresa EDP

Distribuição. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** -----

**ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA: -**

Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) –

Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Hélio

Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Vogais: Luís Manuel Rodrigues

Sequeira, Engenheiro Civil, e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico,

apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu, nas Instalações do*

*Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em*

*epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de*

*11 de março de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----*

***Presidente:*** *Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães;* -----

***Vogais:*** *Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães.* -----

*A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo*

*148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----*

*Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----*

**ANTECEDENTES.** -----

*Em 11 de março de 2013 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª*

*série em 19 de março de 2013, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----*

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 17 de abril de 2013, até às 16.00 horas. -----*

*Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.4 do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma em 19 de março de 2013. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 17 de abril de 2013. -----*

*Em 17 de abril de 2013 foi publicitada na plataforma eletrónica a não aceitação da lista de erros e omissões pelo Júri do procedimento, conforme o n.º 6.1 do programa do procedimento, tendo o ato de sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----*

*A apresentação da Lista de erros e omissões incluiu a alteração da data limite para entrega de propostas que, após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida como o dia 22 de abril de 2013, até às 16.00 horas. Em 22 de abril de 2013 foi publicado o “Aviso de prorrogação de prazo” no D.R. -----*

*Na reunião da Câmara Municipal de Cinfães realizada no dia 22 de abril de 2013 o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----*

*Apresentaram propostas as seguintes concorrentes: -----*

*- Jafec – SOC DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA -----*

*- Joaquim Coelho da Silva, S.A. -----*

*- Empripar – OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A -----*

*- Lopes, Azevedo e Filhos, Lda. -----*

*- Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A -----*

*- CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos -----*

- *Irmãos Moreira, S.A.* -----
- *Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.* -----
- *S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.* -----
- *N.B.O.- ENGENHARIA E AMBIENTE, SA* -----
- *Maquisusi - Soc. de Construções e Transportes S.A* -----
- *Eulacorte – Construções Duriense, Lda.* -----
- *A.S.G. – Construções e Granitos Lda.* -----
- *Irmãos Almeida Cabral, Lda.* -----
- *M. dos Santos & Ca., S.A.* -----
- *SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA* -----
- *Granidera - Granitos Da Pedra D'Era, S.A.* -----
- *CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA* -----
- *Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..* -----
- *Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda* -----
- *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.* -----
- *Montalvia-Construtora S.A.* -----

*No dia 23 de abril de 2013, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes.* -----

*Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas no Relatório Preliminar.* -----

#### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** -----

*Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que:* -----

- A concorrente **Joaquim Coelho da Silva, S.A.** – foi apresentada às 16:04 horas, do dia 22 de abril de 2013, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua



*apresentação, 16:00 horas do dia 22 de abril de 2013. -----*

*Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----*

*- A concorrente **Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.** – foi apresentada às 16:06 horas, do dia 22 de abril de 2013, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 22 de abril de 2013. -----*

*Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----*

*A concorrente **M. dos Santos & Ca., S.A.** – apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento, pelo que, nos termos conjugados das normas da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta. -----*

*- A concorrente **CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA**, após pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Maio de 2013, retificou a proposta apresentada, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----*

*- A concorrente **Montalvia-Construtora S.A.**, após pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Maio de 2013, retificou a proposta apresentada, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----*

*- A concorrente **Irmãos Almeida Cabral, Lda**, apesar do pedido de esclarecimento, solicitado pelo Júri do Procedimento, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Maio de 2013, não procedeu à retificação da instrução da sua proposta, pelo que, no que respeita ao documento exigido no ponto 7.1) do Programa de Procedimento, não o assinou conforme previsto no ponto 7.4 do mesmo programa, uma vez que a forma*

de obrigar constante da Certidão do Registo Comercial é pela assinatura conjunta de dois administradores, uma das quais obrigatoriamente, a do gerente Diamantino de Almeida Cabral; constatando-se no caso em apreço, existir apenas a assinatura do gerente anteriormente referido, faltando a assinatura de outro gerente no documento em causa (Anexo 1), violando o disposto no n.º 4 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

#### **AUDIENCIA PRÉVIA.** -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 24 a 30 de maio de 2013, não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

#### **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----

Assim, resultaram as seguintes pontuações: -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Jasfec -Soc. De Construções e Terraplanagens, Lda.	323.674,81 €	<b>3,975</b>
Empripar – OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A	339.404,35 €	<b>3,791</b>
Lopes, Azevedo e Filhos, Lda.	371.675,91 €	<b>3,461</b>
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A	269.558,77 €	<b>4,773</b>
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	313.304,06 €	<b>4,106</b>
Irmãos Moreira, S.A.	390.100,74 €	<b>3,298</b>
S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	318.627,57 €	<b>4,038</b>
N.B.O.- ENGENHARIA E AMBIENTE, SA	358.053,30 €	<b>3,593</b>
Maquisusi - Soc. de Construções e Transportes S.A	331.910,92 €	<b>3,876</b>
Eulacorte – Construções Duriense, Lda.	274.350,95 €	<b>4,690</b>
A.S.G. – Construções e Granitos Lda	309.989,26 €	<b>4,150</b>

SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS , SA	294.579,10 €	<b>4,368</b>
Granidera - Granitos Da Pedra D'Era, S.A.	257.347,47 €	<b>5,000</b>
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	311.639,17 €	<b>4,128</b>
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	369.202,00 €	<b>3,485</b>
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda	292.154,27 €	<b>4,404</b>
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	351.212,49 €	<b>3,663</b>
Montalvia-Construtora SA	382.239,41 €	<b>3,366</b>

Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Granidera - Granitos Da Pedra D'Era, S.A	257.347,47 €	<b>1º</b>
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A	269.558,77 €	<b>2º</b>
Eulacorte – Construções Duriense, Lda.	274.350,95 €	<b>3º</b>
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda	292.154,27 €	<b>4º</b>
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	294.579,10 €	<b>5º</b>
A.S.G. – Construções e Granitos Lda	309.989,26 €	<b>6º</b>
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	311.639,17 €	<b>7º</b>
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	313.304,06 €	<b>8º</b>
S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda	318.627,57 €	<b>9º</b>
Jasfec – Soc. De Construções e Terraplanagens, Lda	323.674,81 €	<b>10º</b>
Maquisusi-Soc. De Construções e Transportes, S.A.	331.910,92 €	<b>11º</b>
Empripar – OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A	339.404,35 €	<b>12º</b>
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	351.212,49 €	<b>13º</b>
N.B.O.- ENGENHARIA E AMBIENTE, SA	358.053,30 €	<b>14º</b>
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A	369.202,00 €	<b>15º</b>
Lopes, Azevedo e Filhos, Lda.	371.675,91 €	<b>16º</b>
Montalvia-Construtora SA	382.239,41 €	<b>17º</b>
Irmãos Moreira, S.A.	390.100,74 €	<b>18º</b>

**CONCLUSÃO.** -----

Face ao exposto, deve o presente relatório, conjuntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ser remetido ao Órgão competente para a decisão de contratar, “in casu” o Executivo Municipal, para que este órgão promova a respetiva decisão e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, cfr. n.º 4, do artigo 148º do CCP. -----

Mais sugere o respetivo Júri que, segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este Órgão solicitar à adjudicatária, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa do Procedimento e bem assim, a

*prestação da caução cfr. n.º 22 do mesmo Programa e art.º 88º e seg. do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de **10 dias** a contar da data da notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

*Considerando o valor base do procedimento e o definido nas respetivas peças (n.º 24.1 do Programa do Procedimento), o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. -----*

*Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal, a qual deverá, posteriormente, ser remetida à adjudicatária, para efeitos de aprovação, cfr. art.º 98º n.º 1 do CCP.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar Granidera - Granitos Da Pedra D'Era, S.A. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

### **08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL** -----

**CASA DA CULTURA:** - O sr. Presidente informou que na sequência da deliberação tomada na reunião de 13/05/2013, contactou a Sociedade Artística Musical de Cinfães – Banda Marcial, tendo esta comunicado que está disposta em assumir a responsabilidade de vir a viabilizar uma Escola de Artes, com a inclusão de uma Escola de Música, a instalar na Casa da Cultura, uma vez que os serviços atualmente ali existentes irão passar para as instalações da Biblioteca Municipal, pelo que propõe a celebração de um contrato de comodato com a referida

coletividade, pelo período de cinco anos com a possibilidade de renovação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à consideração da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **APETRECHAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL – POSTO DE**

**TRANSFORMAÇÃO:** - A empresa MAIN ENERGY – Manutenção e Instalações Elétricas, Lda, adjudicatária da obra de “Apetrechamento do Auditório Municipal – Posto de Transformação” solicita que os 10% retidos nos pagamentos efetuados sejam substituídos por garantia bancária. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão informa que poderá ser autorizada a substituição da garantia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a garantia bancária e proceder à restituição das quantias retidas. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **08.5 – DIVERSOS** -----

**PROGRAMA DA JUVENTUDE 2013:** - Os Vereadores dos Pelouros da Juventude, Cultura, Educação e Turismo, à semelhança dos anos anteriores, informam que vão realizar o Desfile de Moda e o Festival da Juventude. Os eventos foram programados para os dias 6 de Julho, 30 e 31 de Agosto de 2013, respetivamente, estando previsto um orçamento de cerca de € 17.975,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**ANIMAÇÃO DE VERÃO 2013:** - Os Vereadores dos pelouros da Cultura, Desporto, Educação, Juventude e Turismo estão a preparar um programa variado de animação de Verão, que decorrerá nos próximos meses de julho, agosto, e setembro. A programação contará com noites de baile no largo da Fonte dos Amores,

exposições, concertos de música, encontro de bandas, etc., Para levar a efeito esta programação será necessário um orçamento de 5.875,00 euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**500 ANOS DO FORAL DE CINFÃES:** - O sr. Presidente propôs que seja executado um painel comemorativo dos “500 anos do Foral de Cinfães” e colocado na Quinta do Aido – Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE:** - A Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias – Cinfães informa que pretende realizar no próximo dia 17 de Agosto, pelas 21 horas um Festival Internacional de Folclore, pelo que solicita para o efeito o seguinte: - autorização para utilizar o espaço do Largo da Fonte dos Amores, o palco (10x10) e respetiva iluminação, bom como um ponto de luz para fornecimento de energia ao equipamento de som e eventualmente as instalações de apoio à estrutura (WC) e arrecadações, para o grupo estrangeiro mudar os trajes. -----

Solicita ainda a oferta de algumas lembranças e se possível seja concedida, ao grupo italiano que ficará alojado em Cinfães entre 15 e 19 de agosto, uma cerimónia de boas vindas nas instalações do município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

**ANIVERSÁRIO DA C.F.C.P. DE CINFÃES:** - A Associação da C.F.C.P. de Cinfães solicita a cedência gratuita, no dia 13 de julho de 2013, do espaço denominado “Largo da Fonte dos Amores”, energia elétrica e grades de proteção para demarcar o espaço onde pretende comemorar mais um aniversário da instituição. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

**FINS DE SEMANA GASTRONÓMICOS:** - A Associação Desportiva de Travanca – Rancho Infantil “As Moleirinhas”, solicita a atribuição do subsídio habitual pela participação de 43 elementos na atuação realizada no dia 28/04/2013 no Largo da Fonte dos Amores – Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 172,00. -----

**FESTAS DO CONCELHO S. JOÃO 2013 - FOGO DE ARTIFÍCIO:** -

Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente - Maria de Fátima Oliveira Sousa, Vice-Presidente do Município, Vogais: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior e Bruno Moura Santos, Assistente Técnico, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Cinfães e Edifício da Câmara Municipal, reuniu, para efeitos de elaboração do relatório final a que se refere o artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento aberto por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 29 de abril de 2013, composto por Maria de Fátima Oliveira Sousa, Vice-Presidente do Município, que desempenha as funções de Presidente do Júri, Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Moura Santos, Assistente Técnico, tendo em conta a contratação de serviços na área da Pirotecnia para a realização dos espectáculos de fogo-de-artifício, diurno e noturno, que terão lugar no âmbito das “Festas do Concelho – S. João 2013”. -----*

*O presente relatório final vem na sequência do relatório preliminar elaborado nos termos do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, notificado às concorrentes, para efeitos de audiência prévia a que alude o artigo 123º do mesmo diploma legal. -----*

***I – DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO.*** -----

*O procedimento por ajuste directo realizou-se através do convite à apresentação de proposta dirigido às seguintes empresas: -----*

*- Macedo & Companhia, Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, Serrinha, 4615-465 Santão Lixa; -----*

*- Pirotecnia Minhota Ld<sup>a</sup>, Ponte de Lima, 4690-475 Santa Cruz do Lima; -----*

*- Firmino Silva - Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, Outeiro, Lote 6, 3730-293 Macieira do Cambra; --*

*- Pyrofel - Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, Largo Sacadura Cabral, n<sup>o</sup> 52, Edifício ASA Douro, Sala 10 - 4630-219 Marco de Canaveses; -----*

*- Pirofer, Pirotecnia Fernandes Unipessoal, Ld<sup>a</sup>, Travessa Dr. Luís Vanzeller de Macedo, n.º 98, S. Gonçalo, Amarante; -----*

*O prazo de entrega das propostas expirou no dia 12 de maio de 2013 tendo, apenas, as empresas, Pirotecnia Minhota Ld<sup>a</sup>, Firmino Silva - Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, Macedos Pirotecnia Ld<sup>a</sup> e Pyrofel Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, apresentado proposta, as quais, entraram nos serviços nas seguintes datas: -----*

*- Pirotecnia Minhota Ld<sup>a</sup>, cuja proposta, apresentada através da Plataforma Eletrónica VortalGov, em uso neste Município, ficou disponível no dia 09 de maio de 2013, pelas 17,15,17 horas; -----*

*- Firmino Silva - Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, cuja proposta, apresentada através da Plataforma Eletrónica VortalGov, em uso neste Município, ficou disponível no dia 10 de maio de 2013, pelas 11,43,41 horas; -----*

*- Macedos Pirotecnia Ld<sup>a</sup>, cuja proposta, igualmente apresentada através da Plataforma Eletrónica VortalGov, em uso neste Município, ficou disponível no dia 11 de maio de 2013, pelas 16,08,21 horas; -----*

*- Pyrofel Pirotecnia, Ld<sup>a</sup> cuja proposta, também apresentada através da Plataforma Eletrónica VortalGov, em uso neste Município, ficou disponível no dia 11 de maio de 2013, pelas 6,41,50 horas; -----*



**II – ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.** -----

*Não houve pedido de esclarecimentos do Júri aos concorrentes ao abrigo do art.º 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do art.º 116º do mesmo diploma legal.* -----

**III – NEGOCIAÇÕES.** -----

*Não houve lugar a negociações.* -----

**IV – ANÁLISE, SELEÇÃO E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.** -----

*Analizadas as propostas, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão das mesmas.* -----

*Assim, tendo em conta os critérios de adjudicação fixados nas cláusulas, sétima do convite e décima terceira do caderno de encargos, quantidades e qualidade do material pirotécnico a utilizar, preço e valia técnica, o júri procedeu à seguinte ordenação das concorrentes:*-----

**1º - Pyrofel - Pirotecnia Ldª;** -----

**2º - Pirotecnia Minhota, Ldª;** -----

**3º - Firmino Silva, Pirotecnia, Ldª;** -----

**4º - Macedo & Companhia, Pirotecnia, Ldª.** -----

*Nesta conformidade e considerando que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja escolhida, para efeitos de adjudicação, a proposta da concorrente **Pyrofel - Pirotecnia Ldª.*** -----

**V – OBSERVAÇÕES EFETUADAS PELAS CONCORRENTES AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

*Tendo sido devidamente notificadas, conforme comprovativos anexos ao presente procedimento, para efeitos da audiência prévia a que alude o artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, não foram efetuadas quaisquer observações pelas*

*concorrentes.* -----

**VI – CONCLUSÃO.** -----

*Face ao exposto, tendo em conta a argumentação expendida para ordenação das propostas, bem como as tabelas constantes deste relatório por referência às do relatório preliminar, verifica-se que a proposta que apresenta o melhor resultado, considerando os critérios constantes das cláusulas, sexta do convite e décima terceira do caderno de encargos, é a apresentada pela empresa **Pyrofel - Pirotecnia Lda**, contribuinte n.º 505 385 643, com sede no Largo Sacadura Cabral, n.º 52, Edifício ASA Douro, Sala 10 - 4630-219 Marco de Canaveses, no montante de **8.650,00 Euros**, propondo-se, conseqüentemente, que se proceda à adjudicação a esta empresa a prestação dos serviços, na área da Pirotecnia para a realização dos espetáculos de fogo-de-artifício, diurno e nocturno, que terão lugar no âmbito das **“Festas do Concelho – S. João 2013”**.* -----

*Acrescenta-se, que pelo facto de, nos termos do disposto nas normas dos artigos 94º n.º 1 e 95º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, não haver lugar à redução a escrito do respetivo contrato, a minuta que o antecederia não será elaborada nem o seu conteúdo sujeito a aprovação e posterior notificação à concorrente.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa Pyrofel - Pirotecnia Lda, a realização dos espetáculos de fogo-de-artifício, diurno e noturno, que terão lugar no âmbito das “Festas do Concelho – S. João 2013” pelo valor da proposta apresentada no montante de € 8.650,00. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**12 – HABITAÇÃO** -----

**12.3 – DIVERSOS** -----

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA RECONVERSÃO**

**DA ESCOLA DE PARADELA EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**

**DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL:** - Para emissão do parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro, apresenta-se a informação dos serviços Jurídicos, tendo em conta a contratação com o **GABINETE ARCAD**, de José Manuel Fernandes Rabaça, contribuinte n.º 204 687 780, com sede na Rua Major Monteiro Leite, n.º 33, 4690-042 Cinfães, da prestação dos serviços de **elaboração de projeto de execução para reconversão da Escola de Paradela em habitação unifamiliar destinada a habitação social**, cujo conteúdo se transcreve: -----

**“PROPOSTA** -----

*No âmbito de um procedimento de ajuste direto, que seguirá o disposto na norma do artigo 20º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal de Cinfães pretende contratar com o **GABINETE ARCAD**, de José Manuel Fernandes rabaça, contribuinte n.º 204 687 780, com sede na Rua Major Monteiro Leite, n.º 33, 4690-042 Cinfães, a prestação dos serviços de **elaboração de projeto de execução para reconversão da Escola de Paradela em habitação unifamiliar destinada a habitação social**. -----*

*Nos termos dos n.ºs 4 e seguintes do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----*

- *Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e;* -----

- *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.* -----

*Nas autarquias locais, por força do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações.* -----

*Ou seja, depende:* -----

- *Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia.* -----

- *Da confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----

- *Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aplicável por força dos artigos 27º e 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro.* -----

*No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir.* -----

*Nos termos do n.º 17 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima referido.* -----

*Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, em 2011, foi publicada a portaria 4-A/2011 de 3 de janeiro, posteriormente revogada pelas portarias n.ºs 9/2012, de 10 de janeiro e 16/2013 de 17 de janeiro.* -----

*Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação*

quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 75º da LOE para 2013 e no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central através da referida Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, prevendo-se a verificação de três requisitos cumulativos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----

c) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----

d) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

e) Identificação da contraparte; -----

f) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27º e nos n.º 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75º, ambos da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, se aplicável. -----

Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorreu para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo. -----

Para o contrato em causa estima-se um valor de **2.820,00 Euros** (dois mil oitocentos e vinte Euros), acrescido do IVA à taxa legal. -----

*Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de **Ajuste Direto**, com base no disposto, sobre a matéria, nos artigos 20º n.º 1 alínea a) do CCP.* -----

*Na situação individual e concreta, revela-se muito difícil a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia.* -----

*O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento na rubrica orçamental económica 02/07010201;2006/I/35.* -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:*** -----

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, **parecer prévio favorável e vinculativo**, relativamente à celebração de um contrato de prestação de serviços com o **GABINETE ARCAD**, de José Manuel Fernandes rabaça, contribuinte n.º 204 687 780, com sede na Rua Major Monteiro Leite, n.º 33, 4690-042 Cinfães, tendente à “**elaboração de projeto de execução para reconversão da Escola de Paradela em habitação unifamiliar destinada a habitação social**”;* -----

*- Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração de um contrato de prestação de serviços com o GABINETE ARCAD, de José Manuel Fernandes Rabaça, contribuinte n.º 204 687 780, com sede na Rua Major Monteiro Leite, n.º 33, 4690-042 Cinfães, tendente à “elaboração de projeto de execução para reconversão da Escola de Paradela em habitação unifamiliar destinada a habitação social”. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

**14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----**

**CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DUAS CÉLULAS PARA**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA À SEDE DO CONCELHO: -** Na sequência do

pedido da Empresa Edimarco, Construções S.A. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 22/05/2013, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 75% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE**

**ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE DA FREGUESIA**

**DE NESPEREIRA: -** Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é

presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Afonso Malheiros, Lda. referente a trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**O sr. Presidente, declarou estar impedido na discussão do assunto a seguir indicados na “Ordem de Trabalhos”, por força da alínea b) do nº 1 do artº 44º e 45º do C.P.A., pelo que nos termos do artº 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro,**

**delega no Vereador, sr. dr. Serafim Rodrigues, todas as competências que lhe estão atribuídas para presidir à reunião do Executivo no assunto em questão, de forma a garantir o cumprimento da lei. -----**

**Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----**

**Prosseguiram os trabalhos sob a presidência do Vereador, sr. dr. Serafim Rodrigues. -----**

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**17.5 – DIVERSOS -----**

**ARRANJO URBANÍSTICO EM QUINTELA – CINFÃES:** - A Empresa Lourenço & Madureira, Lda solicita a receção definitiva da obra de “Arranjo Urbanístico em Quintela - Cinfães” e a libertação da caução. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 27 de maio de 2013 e que estão reunidas as condições para a libertação das cauções e restituição de depósitos e quantias retidas, nos termos do artigo 229.º do DL 59/99, de 02 de março e ulteriores alterações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à restituição dos depósitos e quantias retidas, bem como a extinção da caução. -----

**Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----**

**ENCERRAMENTO:** - Sendo doze horas (12H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, servindo de secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----